



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
SGP	LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO	8690

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / 2. Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / 3. Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	Inscrição das servidoras Walkeline Fraga Dias e Patrícia Sales de Oliveira (1031824), no curso online ao vivo "Prático de Elaboração de estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência", a ser realizado no período de 09/06/2021 a 11/06/2021 (1033070 e 1028913).	1	1

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1.		
2.		
3.		

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.030,00 (tres mil e trinta reais) (1033070)

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 09/06/2021 a 11/06/2021

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade: Promover a capacitação das servidoras, que atuam nas instruções de processo de contratação. A primeira dela, Walkeline, desde a fase embrionária, com auxílio às unidades solicitantes quando da elaboração de ETP e TR ou, notadamente, na própria análise do pedido de contratação. A segunda, Patrícia, na qualidade de titular de Unidade solicitante de contratação.

2. Necessidade: Capacitação das servidoras para realizar um estudo técnico preliminar (ETP) e a elaborar um termo de referência (TR) com base nos modelos disponibilizados pela AGU e que permitam uma consistente caracterização do objeto em busca de contratações mais eficientes.

3. Benefícios para a Instituição: Obtenção de melhores resultados na execução das atividades, gerando, conseqüentemente, maior eficiência administrativa.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC):

Através de Inexigibilidade de licitação, amparada no art 25,II c/c art 13,VI da Lei 8.666/93. Por importante, cumpre designar trecho da Decisão nº 439/98 do Tribunal de Contas da União, sob a relatoria do Ministro Adhemar Paladini Ghisi:

"1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93"

"9. A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a qualidade social. Nesse sentido, defendo a posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador." (Fonte: DOU nº 145-E, de 31.7.98).

Os serviços serão contratados junto a empresa Consultre Consultoria e Treinamento LTDA, CNPJ: 36.003.671/0001-53, que promoverá curso aberto online ao vivo, com tema de interesse desta administração, tendo como facilitador Eduardo dos Santos Guimarães, conforme informativo anexo (1033070 e1028913).

O valor do investimento será de R\$ 3.030,00 (tres mil e trinta reais) (1033070).

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Melhoria da Gestão de Pessoas.

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	☒ SIM	☐	☐ NÃO	☒ X
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	☒ SIM	☐	☐ NÃO	☒ X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	☒ SIM	☒ X	☐ NÃO	☐

OBSERVAÇÕES:

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO**,
Secretário de Gestão de Pessoas, em 26/05/2021, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **1032597** e o código CRC **029ED2CC**.

0009068-93.2021.6.25.8000

1032597v20